O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.00.000.0000.0.000. DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL
07.004.12.367.1201.2.073. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E TÉCNICO
843 4.4.50.42.00.00 102 AUXILIO **139.799,23**
Total Suplementação: 139.799,23

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
07.005.12.361.1201.2.103. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
194 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO **139.799,23**
Total Redução: 139.799,23

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de março de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder auxilio à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati)**, no valor de até R$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), com recursos financeiros oriundos do 30% do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

O presente valor refere-se à auxilio para a referida Entidade e tem por objetivo a Ampliação, construção e conclusão de prédios, poços, muros e quadras de esportes na Escola e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino dos alunos matriculados na Escola José Duda Júnior, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial conforme Plano de Trabalho, em anexo.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB

PLANO DE TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:

Identificação	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati		
CNPJ	78.148.707/0001-37		
Endereço	Pov. Rio Bonito s/n (Área Rural) CEP: 84.508-899		
Fone	(42) 3422-1122		
E-mail	irati@apaepr.org.br		
Nome do Titular	Fernando Ricardo Insaurriaga Amaral		
RG	14.636.263-0	Órgão Expedidor	SSP/PR
CPF	617.298.840-91		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

A aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino: Ampliação, construção e conclusão de prédios, poços, muros, e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino. Este serviço é essencial pata o atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na **Escola José Duda Júnior, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**, cuja mantenedora é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati.

3. JUSTIFICATIVA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

3.1. Histórico

A Escola de Educação Especial "Nossa Escola" foi fundada em 15/03/67 tendo como mantenedora a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, de caráter particular e filantrópico, reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal. Situada à Rua Dr. Correia, nº 471 na cidade de Irati, Estado do Paraná. Prestou atendimento a alunos com deficiência intelectual, em nível moderado e severo, bem como outras

deficiências (física, visual e auditiva) associadas à deficiência intelectual por mais de 40 anos.

No dia dezesseis de dezembro do ano de 2011, foi realizada uma reunião no salão da escola onde, pais, funcionários, professores e responsáveis pelos alunos que estão matriculados, estiveram presentes, para registrar a orientação referente à cessação da Escola de Educação Especial "Nossa Escola". A mesma encerrou suas atividades em 31/12/2011, em atendimento ao parecer 108/2010 – CEE e Resolução nº 3600/2011. Nesta reunião também foi realizada a abertura do funcionamento da **Escola José Duda Júnior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial**, conforme a Resolução nº 4962/2011. A atual escola permanece com a mantenedora a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati", entidade de caráter particular e filantrópico, reconhecida de utilidade pública em âmbito municipal, estadual e federal, situada à Rua Dr. Correia, nº 471, na cidade de Irati, Estado do Paraná. Com o credenciamento e autorização de funcionamento a escola passa a ter direito a todas as políticas públicas ofertadas pela SEED às demais escolas do estado, bem como aos seus deveres.

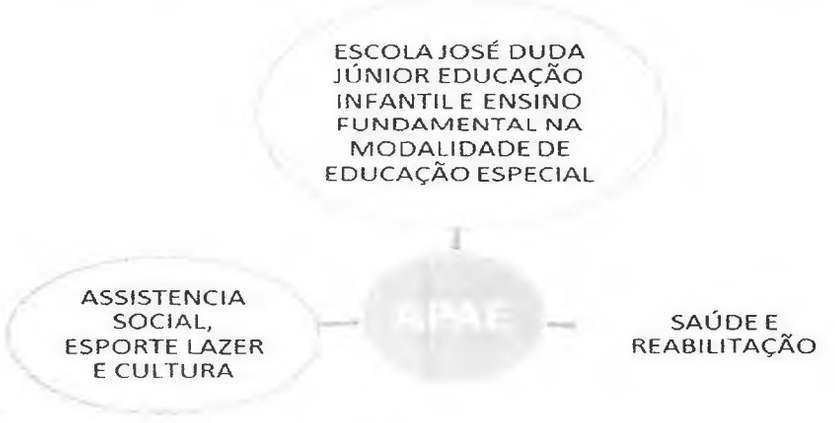
Sua estrutura física é composta de **espaços pedagógicos** (salas de aula, sala de direção, salas de coordenação pedagógica, secretaria escolar), **espaços de uso comum** (sala de arte, laboratório de informática, cozinha, refeitório, banheiros, lavanderia, espaço físico para os cursos livres, unidades ocupacionais de artesanato, marcenaria e jardinagem. Contamos também com duas piscinas, academia ao ar livre e pista de caminhada.

A Entidade possui também, um espaço destinado para o **atendimento social** (salas para o serviço social, clube de mães), **espaços para atendimento de equipe multidisciplinar/saúde e reabilitação** (psiquiatria, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e técnica de enfermagem).

Para consecução de seus fins a APAE executa serviços, programas, projetos e benefícios de forma gratuita, permanente e continuada a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtornos globais do desenvolvimento, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática.

A instituição foi ao longo dos anos se organizando e mantendo parcerias com diferentes órgãos públicos nas diferentes esferas governamentais, federal, estadual, mediante convênios e projetos. Aliado a isso, a APAE mantém um bom e efetivo relacionamento com toda a comunidade, que de forma solidária contribui através de uma Central de Doações, Promoções e Eventos.

Atualmente são atendidas pela instituição 152 crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual moderado, grave ou severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual moderado, grave ou severo associada à outra deficiência) e Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) desde que associada à deficiência intelectual moderado, grave ou severa, dentro das seguintes áreas e programas:



ESCOLA JOSÉ DUDA JÚNIOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A APAE de Irati mantém através de parcerias com a Secretaria de Estado da Educação e Departamento de Educação Especial (SEED/DEE) a **Escola José Duda Júnior, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial,** atendendo a 153 alunos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), desde que associada à deficiência intelectual moderado, grave ou severa, com grau de comprometimento que não lhes permite acesso ao Ensino Comum, prestando assim serviço de Educação Especial.

A escola está autorizada para o funcionamento dos cursos de **Educação Infantil**: Estimulação Essencial e Pré-Escolar e **Ensino Fundamental**: 1º Ciclo (1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas) e 2º Ciclo (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapas) e **Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I** (equivale ao 1º ao 5º ano do ensino fundamental) e Unidade Ocupacional.

É assegurado a todos os alunos que frequentam a instituição, 02 (duas aulas semanais) de Educação Física e 03 (três aulas semanais) de Arte. Dando prioridade às atividades que promovem o aprendizado do educando, sem perder de vista a funcionalidade dos conteúdos.

O número de alunos por turma é constituído conforme o Parecer 07/2014 e Orientação nº 002/2016 as SEED – Departamento de Educação Especial (DEE):

Educação Infantil

- Estimulação Essencial (de 0 a 3 anos): até 08 alunos;
- Educação Infantil - Est. Essencial (de 0 a 3 anos) – Cronograma: até 10 alunos;
- Pré-Escolar - de 4 a 5 anos: até 08 alunos por turma;

Ensino Fundamental - de 6 a 15 anos: até 10 alunos por turma;

Educação de Jovens e Adultos (EJA) - a partir de 15 anos e 11 meses: até 12 alunos por turma.

A escola funciona das 07h40min às 12h00min e das 13h00min às 17h20min, prestando assim atendimento nos turnos matutino e vespertino, na modalidade de Educação Especial, nos seguintes programas:

Etapas	Programas
Educação Infantil	Estimulação Essencial: 0 a 3 anos e 11 meses. Pré-Escola: 4 a 5 anos e 11 meses.
Ensino Fundamental	Escolarização: 6 a 15 anos e 11 meses.
Educação de Jovens e Adultos	Escolarização e Unidade Ocupacional Programa de Atividades Pedagógicas Diversificadas: alunos de 6 a 15 anos incompletos com matrícula no Ensino Fundamental.

3.2. Descrição da Proposta

Ampliação, construção e conclusão de prédios, poços, muros, e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino. É um serviço essencial para o atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na **Escola José Duda Júnior, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial.**

3.3. Público Alvo

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e Transtornos Globais do desenvolvimento (TGD), desde que associada à deficiência intelectual moderado, grave ou severa, provenientes da zona urbana, central e bairros, bem como de localidades rurais do município atendidos pela **Escola José Duda Júnior, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial (APAE de IRATI).**

3.4. Previsão de Atendimentos/Público (nº de alunos).

A formalização do Termo de Colaboração com a Administração Pública/Prefeitura Municipal de Irati e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati, possibilitará e proporcionará aos 152 alunos matriculados na **Escola José Duda Júnior, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial** que apresentam Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, residentes nos bairros/vilas e localidades rurais do município de Irati, a melhoria na qualidade do atendimento educacional/pedagógico especializado, e, principalmente a garantia de direitos na qualidade do ensino.

3.5. Descrição do objeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

A aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino: Ampliação, construção e conclusão de prédios, poços, muros, e quadras de esportes nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino. **Será realizada a construção de salas de aula, ampliação de refeitório, construção de um banheiro, de acordo com as normas de acessibilidade para alunos cadeirantes**.

JUSTIFICATIVA - No mês de outubro de 2022, através de visita "in loco" da gestora da SEED (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte), fomos orientados para à necessidade de todo o funcionamento da Escola José Duda Júnior funcionar em um único espaço, devido ao convênio estabelecido com o Estado do Paraná reconhecer apenas um endereço para o cumprimento do convênio.

Através de reunião com a diretoria e conselho escolar, foi decidido pela mudança do endereço para a "APAE RURAL", que fica localizada no Povoado Rio Bonito s/n, Área Rural, onde existe maiores possibilidades arquitetônicas, bem como de qualidade de vida para atendermos melhor nossos alunos. Porém se fará necessária a construção de novas salas de aula, adequações, ampliação e reforma para garantir a excelência dos atendimentos escolares para todos os alunos. A readequação do Centro de Educação Infantil, será realizada através da ampliação do refeitório, reforma do banheiro garantindo a acessibilidade para alunos cadeirantes e construção de mais duas salas escolares. No que se refere ao EJA, será necessário a construção de uma sala de aula e um banheiro também adaptado para acessibilidade de alunos cadeirantes.

Diante a descrição do objeto as metas e a finalidade deste plano de trabalho é promover a qualidade no atendimento aos educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiência e TGD, matriculados na Escola José Duda Júnior, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, garantindo assim o direito de acesso à educação de qualidade.

3.6. Metodologia

A formalização do termo de Colaboração seguirá as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, especificamente quanto ao seguimento da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015.

- Atendimento aos alunos da Instituição, conforme apresentado no Plano de Trabalho e conforme interesse e relevância pública e social;
- Garantia do Direito à educação especializada e de qualidade;

4. METAS A SEREM ATINGIDAS:

4.1. Garantir o direito de atendimento educacional/pedagógico especializado aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na **Escola José Duda Júnior, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**.

4.2. Assegurar o acesso e a permanência no espaço escolar, o processo ensino aprendizagem e o direito de os alunos terem ensino de qualidade à que têm direito os alunos com deficiência intelectual, múltipla e TGD, desde que associada à deficiência intelectual moderado, grave ou severa, matriculados na Escola José Duda Junior, mantida pela APAE DE IRATI.

5. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O valor total de recursos do FUNDEB que deverá ser repassado para APAE de Irati é de R$ 484.087,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), deste total será destinado para este plano de trabalho o valor de R**$ 139.799,23 (cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).**

Os parâmetros de cálculo estão na Portaria Interministerial nº 4, de 18 de Agosto 2022 , disponível no endereço eletrônico: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/14363-portaria-interministerial-n%C2%BA-4,-de-18-de-agosto-de-2022 matriculas consideradas, disponível em "Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2022": https://www.fnde.gov.br/index.php/component/k2/itemlist/category/293?Itemid=1300

5.1. Acesso à Educação/Detalhamento dos objetos dos Serviços Essenciais:

Os detalhamentos estão inseridos no **ANEXO I** e **ANEXO II.**

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O cronograma de desembolso está discriminado no **ANEXO III.**

7. VIGÊNCIA:

A vigência do Convênio será na data **31 de dezembro de 2023.**

Caso haja necessidade, o prazo de vigência poderá ser prorrogado em prazo suficiente para execução do plano de trabalho, bastando para isso que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati solicite formalmente à Prefeitura de Irati.

8. FASES DA EXECUÇÃO:

As fases de execução estão discriminadas no **ANEXO IV.**

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Objeto	Valor Total
Projeto com recurso parcial do FUNDEB	**R$ 139.799,23**

10. PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DE META:

Os parâmetros estão estipulados no **ANEXO V.**

11. RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Irati	
Nome	Juarez Miguel da Silva
CPF	025.397.299-08
Função	Secretário da Fazenda
E-mail	fazenda@iratipr.gov.br
Telefone	(42) 3132-6154

Organização da Sociedade Civil	
Nome	Fernando Ricardo Insaurriaga Amaral
CPF	617.298.840-91
Função	Presidente
E-mail	presidente.irati@apaepr.org.br
Telefone	(42) 99988-6363

Irati (PR), 04 de novembro de 2022.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati

Fernando Ricardo Insaurriaga Amaral
Presidente Gestão 2020-2022

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal de Irati

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati
CNPJ: 78.148.707/0001-37
Pov. Rio Bonito s/n (Área Rural) , Irati (PR).
Mantenedora da Escola José Duda Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

ANEXO I

1	**AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ENSINO**		
1.1	**Ampliação, construção e conclusão de predios, poços, muros e quadras de esporte nas escolas e outras instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino:** **Construção de três salas de aula, ampliação do refeitório, construção de banheiro adaptado.**		**139.799,23**
		Soma	**139.799,23**
		TOTAL	**R$ 139.799,23**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati

CNPJ: 78.148.707/0001-37

Pov. Rio Bonito s/n (Área Rural) , Irati (PR).

Mantenedora da Escola José Duda Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

ANEXO II

Detalhamento previsto para o período

		Valor anual	
Construção de três salas de aula, ampliação do refeitório, construção de banheiro adaptado.		R$	139.799,23
	TOTAL:	**R$**	**139.799,23**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati

CNPJ: 78.148.707/0001-37

Pov. Rio Bonito s/n (Área Rural) , Irati (PR).

Mantenedora da Escola José Duda Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VALOR DA PARCELA	QUANDO	DESEMBOLSO ACUMULADO
1	R$ 23.299,86	janeiro 2023	R$ 23.299,86
2	R$ 23.299,86	fevereiro 2023	R$ 46.599,72
3	R$ 23.299,86	março 2023	R$ 69.899,58
4	R$ 23.299,86	abril 2023	R$ 93.199,44
5	R$ 23.299,89	maio 2023	R$ 116.499,33
6	R$ 23.299,90	junho 2023	R$ 139.799,23
TOTAL	**R$ 139.799,23**		

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati

CNPJ: 78.148.707/0001-37

Pov. Rio Bonito s/n (Área Rural) , Irati (PR).

Mantenedora da Escola José Duda Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÃO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	FIM
1.1.1	Construção de três salas de aula, ampliação do refeitório, construção de banheiro adaptado.	Data Publicação	31/12/2023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati

CNPJ: 78.148.707/0001-37

Pov. Rio Bonito s/n (Área Rural) , Irati (PR).

Mantenedora da Escola José Duda Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR AÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CUMPRIMENTO DA META
1.1.1	Construção de três salas de aula, ampliação do refeitório, construção de banheiro adaptado.	Mediante recursos disponibilizados, através do Termo de Colaboração.